Atenção: Cadastro ainda não finalizado, clique em Imprimir para intimação das parte quanto ao preenchimento do Ofício Precatório (art. 7°, § 5° - Resolução 303/2019 - CNJ)!

:	154078	àe 18:03
Comarca:	Miranda	2000
luízo:	1ª Vara/Ofício Cível e Criminal, Cartório da 1ª Vara/Ofício Cível e Criminal	Transfer of
Magistrado:	ALYSSON KNEIP DUQUE	
Requisição de pagamento:	Valor Global	
Assunto:	Causas Supervenientes à Sentença (9517)	
Natureza jurídica do crédito:	Alimentar	<u>\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\</u>
Natureza da obrigação:	Indenização - Verba Alimentar	
de natureza tributária?	Não	- Ç
		<u>`</u>
	Nome das partes	- 5
Povodor:	MUNICÍPIO DE BODOQUENA Procurador: Procurador do MUNICÍPIO DE BODOQUENA	-
Devedor:	Valor limite para ROPV: 7.507,49 (30/05/2023)	2
Nome do Requerente - CPF/CNPJ:	Angelo Mancoelho - 638.885.991-72	— <u>;</u>
Nome/OAB/CPF ou CNPJ do advogado do requerente:	Jaime Henrique Marques de Melo - 16263/OAB-MS - CPF/CNPJ: 031.480.061-19	
ipo de Beneficiário:	Parte	-
	Dados do Processo	-
Número do processo de conhecimento:	0801575-33.2015.8.12.0015	
Data do ajuizamento do processo de conhecimento:	11/11/2015	—О П
Data da sentença condenatória no processo de conhecimento:	28/04/2020	 ✓
Data do acórdão que manteve ou reformou a sentença condenatória:		1 V V
Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento:	24/06/2020	0
Número do processo de execução:	0800793-79.2022.8.12.0015 - Subconta:	2
Houve embargos a execução?	Não	Ç
Data do decurso de prazo para oposição dos embargos à execução:	12/07/2022	6 christope ad activity and activity and activity of the STAN AND TON MAD TON MA TON AND TON A
	Dados de Liquidação	
/alor global do precatório:	R\$ 9.220,93	
/alor principal total:	R\$ 6.973,45	
/alor juros total:	R\$ 2.247,48	— <u>;</u>
Data da citação no processo de conhecimento:	07/12/2015	- (
Data última atualização (cálculo):	31/03/2022	
ndice de correção monetária:	IPCA-E	
		- .
luros moratórios	Poupança	_
ncide juros remuneratórios?	Não	
Multa %:	0,00 %	
nformações complementares:	a) não foi localizada nenhuma decisão referente aos honorários de sucumbência nos processos de conhecimento e execução; b) considerou-se para os honorários	1/33
		-{